



**Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária realizada
em 20 de outubro de 2025.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Voluntários da Pátria, nº 2525, sala 135, Bairro Santana, CEP 02401-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Aldair Colombo; Secretário: Guilherme Bovino Cardia Ramos.

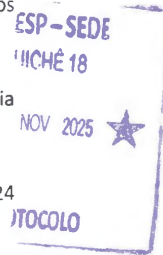
CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação; e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente distribuiu aos acionistas presentes a proposta da ordem do dia que deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da “CRQ SECURITIZADORA S/A.” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

a. **Valor total da emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.



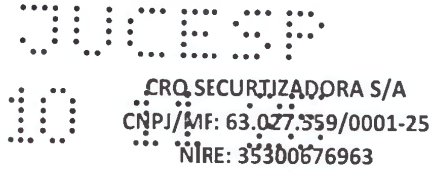
PROT. Nº 3198.299/25-1
REG. Nº 10.190.000-1

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 4B371F3EA7A8BBE814486C13C143311D12F605CC7A54E72C9127F9F76CD3078B
Valide seu documento clicando aqui!

1 / 6



Certifico o registro sob o nº 381.589/25-0 em 10/11/2025 da empresa CRQ SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300676963, protocolado sob o nº 3198299251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280714320. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 20 de outubro de 2025.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 5 (cinco) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 430 (quatrocentos e trinta) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 200 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 120 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 60 debêntures, (iv) 4ª (quarta) série um total de 30 debêntures, (v) 5ª série um total de 20 debêntures.

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); (iv) 4ª (quarta) série será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo um montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).;

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia. As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses para todas as séries, contados da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

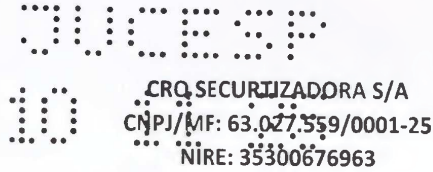
Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 4B371F3EA7A8BBE814486C13C143311D12P605CC7A54E72C9127F9F76CD3078B
Valide seu documento clicando aqui!

2 / 6

Valor Unitário
R\$ 10.000,00



Certifico o registro sob o nº 381.589/25-0 em 10/11/2025 da empresa CRQ SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300676963, protocolado sob o nº 3198299251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280714320. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



j. **Preço de subscrição:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”) acrescido de 3% (três por cento) ao ano. Não será devida correção monetária.

2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”), acrescido de 5% (cinco por cento) ao ano. Não será devida correção monetária.

3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”) acrescido de 3% (três por cento) ao ano. Não será devida correção monetária.

4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”) acrescido de 3% (três por cento) ao ano. Não será devida correção monetária.

5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (https://www.b3.com.br/pt_br), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”) acrescido de 3% (três por cento) ao ano. Não será devida correção monetária.

l. **Pagamento e amortização:** o pagamento da remuneração das Debêntures será realizado na data do vencimento, não havendo amortizações.

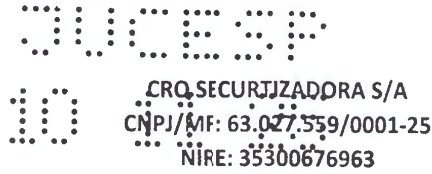
Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 4B371F3EA7A8BBE814486C13C143311D12F605CC7A54E72C9127F99F76CD3078B
Valide seu documento clicando aqui!

3 / 6

Vieta
Confirmação
RG 16.490.382-5



Certifico o registro sob o nº 381.589/25-0 em 10/11/2025 da empresa CRQ SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300676963, protocolado sob o nº 3198299251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280714320. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela CRQ SECURITIZADORA S/A., serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

n. Juros Moratórios: Ocorrendo imp pontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0% (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As debêntures, objeto deste procedimento, poderão ser novamente colocadas em circulação.

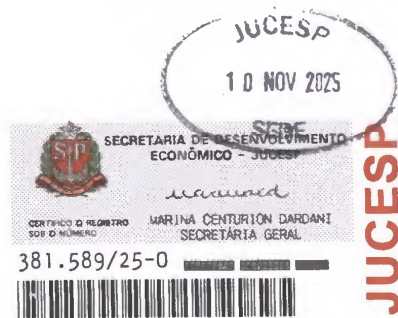
p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Declarando os firmatários que a presente ata é cópia fiel do texto transcrito no respectivo livro da Companhia.

Presidente da Mesa: ALDAIR COLOMBO. **Secretário:** GUILHERME BOVINO CARDIA RAMOS.

Acionistas presentes: ALDAIR COLOMBO, GUILHERME BOVINO CARDIA RAMOS, CRISTIANO RICARDO ESTEREIRO QUEIROZ e MARCOS MATHIAS COLOMBO.



Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 4B371F3EA7A8BBE814486C13C143311D12F605CC7A54E72C9127F9F76CD3078B
Valide seu documento clicando aqui!

4 / 6



Certifico o registro sob o nº 381.589/25-0 em 10/11/2025 da empresa CRQ SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300676963, protocolado sob o nº 3198299251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280714320. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.